
AUTÓGRAFO N° 91/2025
(Projeto de Lei nº 90/2025)

"Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos do Município o Mês da Luta Contra as Hepatites Virais – ‘Julho Amarelo’"

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos do Município, o Mês da Luta Contra as Hepatites Virais – ‘Julho Amarelo’, a realizar-se anualmente no mês de julho, sob as seguintes diretrizes:

I - será constituído de um conjunto de atividades e de mobilizações direcionadas ao enfrentamento das hepatites virais, com foco na:

- a) conscientização e na prevenção;
- b) assistência e proteção; e
- c) promoção dos direitos humanos.

II - poderá incluir:

- a) iluminação de prédios públicos com luzes de cor amarela;
- b) promoção de palestras e atividades educativas;
- c) veiculação de campanhas de mídia; e
- d) realização de eventos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Zanesco- Vereador – PL

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de agosto de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1^a Secretária

Marco Antonio Zanesco
2^o Secretário